

PARÂMETROS DE BDI DE ACORDO COM O ACÓRDÃO 2.622/2013 – TCU – PLENÁRIO

TIPO DE OBRA: Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

ITEM COMPONENTE DO BDI	TAXAS DE BDI (%)			Valores Propostos (%)
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central (AC)	1,50	3,45	4,49	3,45
Seguro (S) e Garantia (G)	0,30	0,48	0,82	0,48
Riscos (R)	0,56	0,85	0,89	0,85
Despesas financeiras (DF)	0,85	0,85	1,11	0,85
Lucro (L)	3,50	5,11	6,22	5,11
Tributos - COFINS - PIS - ISS - CPRB (T)	Conforme legislação específica			5,65
TOTAIS	1º Quartil	Médio	3º Quartil	Adotado (calculado)
Limites de aceitabilidade do BDI sem justificativas	11,10	14,02	16,80	17,72
BDI CALCULADO SEM DESONERAÇÃO (%)				17,72
BDI CALCULADO COM DESONERAÇÃO (%)				23,62

FÓRMULA UTILIZADA PARA O CÁLCULO (ACÓRDÃO 2.622/2013 – TCU – PLENÁRIO):

$$BDI = \left\{ \frac{[(1+AC+S+R+G) \times (1+DF) \times (1+L)]}{(1-T)} \right\} - 1$$

Parâmetros adotados para o componente Tributos (T):

COFINS= 3,00%

PIS= 0,65%

ISS= 0,00%

CPRB= 0,00%

Total de Tributos (T) = 5,65%

Parâmetros adotados para o componente Despesas Financeiras (DF):

$$DF = ((1 + (\text{SELIC}/100))^{DU/252} - 1) \times 100$$

SELIC: Taxa SELIC vigente em junho de 2025= 15 %;

DU= Número de dias úteis decorridos entre a data da medição e a data do pagamento mensal. Considerou-se uma média de 20 dias úteis até o pagamento.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária adotado para elaboração do orçamento foi SEM desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública, por conduzir a preços mais vantajosos.

Santa Cruz do Sul, 20 de junho de 2025.

Francisco Carlos Smidt
Secretario de Obras e Infraestrutura

Talita Resmin Colaço
Eng.º Civil CREA RS 229668